



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

Ementa: “Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

**Cleyton Junior Santos**

**Valdirlei Aparecido Vaz**

**Jose Carlos Batista**

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 05/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL 2023 E ANO NOVO 2024, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

**A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe confere;**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no período compreendido entre as datas de 21 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em virtude das festividades do Natal 2023 e Ano Novo 2024.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**Ementa:** "Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** (...)

**§ Único** - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PORTARIA Nº 539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 539 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário ao Servidor Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário a que tem direito, sendo 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022 e 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 18 de Dezembro de 2023.

**Elias Bueno de Souza**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2023**

**Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio ao servidor efetivo do Poder Legislativo do Município de Peixoto de Azevedo.**

O Senhor, **ROSANGELA DE MATOS DIAS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER, ao servidor PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI, ocupante do cargo de Contador, a conversão em pecúnia de sua licença prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 2018 à 2023.

**Artigo 2º.** A conversão em pecúnia da licença prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento de seus vencimentos, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLICA-SE,**

**CUMpra-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 14 de dezembro 2023.

**ROSANGELA DE MATOS DIAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2023**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA AO VEREADOR EVANDRO KOMMERS.**